

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

Av. Apolônio Sales s/n - Fone: (0--75) 281 3082 - E-mail: [camara@fallnet.com.br](mailto:camara@fallnet.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003.

**ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS  
DOS VEREADORES CONFORME LEI  
MUNICIPAL Nº 903 DE 14 DE DEZEMBRO DE  
2000.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulga o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do subsídio dos Vereadores, de acordo com o que disciplina o artigo 1º da Lei Municipal nº 903 de 14 de dezembro de 2000, que fixou no valor mensal de 40% do subsídio dos Deputados Estaduais do Estado da Bahia, de acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, com a redação que foi dada pela Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, atualizando o respectivo subsídio para R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais) a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2003.

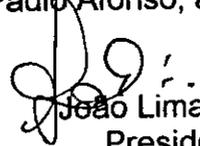
Art. 2º - O valor atualizado deverá obedecer os limites previstos no inciso VII do artigo 29 e § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como o previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000.

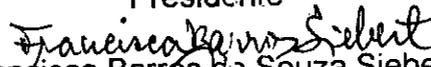
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

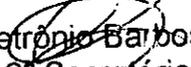
Sala das Sessões, em Paulo Afonso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2003

UML

  
João Lima Souza  
Presidente

  
Francisca Barros de Souza Siebert  
Vice-Presidente

  
Paulo Sérgio Barbosa dos Santos  
1º Secretário

  
Petronio Barbosa  
2º Secretário

  
  
Carlos

